



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 17 DE SETEMBRO DE 2019

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, as Leis Municipais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dos Benefícios Eventuais de Arara/PB

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arara, 17 de setembro de 2019.

Adailton Félix de Abreu
Presidente do CMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 04, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação das Leis Municipais do SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) e Benefícios Eventuais do Município de Arara/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arara/PB – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 103/2018 de 29 de agosto de 2018, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2019.

Considerando a importância da organização e legalização da Política de Assistência Social para o município de Arara, Estado da Paraíba.

RESOLVE: